

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.16, VI do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

1º Aplicar, nos termos do art. 21, I da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência à pessoa jurídica LAUDOTRAN INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 05.912.003/0001-15, situada no município do Rio de Janeiro - RJ, com sede na Estrada dos Bandeirantes, 4167 - Curicica/Jacarepaguá, CEP 22.775-112, em razão das irregularidades previstas no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 07/07/2008, constantes do Processo nº 80001.021378/2008-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA